

Lei nº 1132 de 21 de Maio de 1976

Que abre crédito especial no valor de CR.\$15.000,00 para aquisição de máquinas e ferramentas.

Artur Hase, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e -
Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para aquisição de máquinas e ferramentas para o Setor Administração dos Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), serão realizadas de igual importância as seguintes dotações e remanejamentos:

134 - 4.1.1.2. - 10070211 - 02 - Inv. de Ob. 088.694,37	
265 - 4.1.1.2. - 00421881 - 18 - Lei 1094/76 6.302,63	
	Soma 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade 21 de Maio de 1976

Artur Hase
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na data supra.

Agenor Flora
Chf. de Sec. Exp.